

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 59/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais uma vez o cumprimento e passo a informar-lhe as razões do envio a este Legislativo do projeto de lei 59/2018.

O projeto de lei 59/2018, vem de certa forma, fechar o ciclo de alterações legislativas quanto à conclusão das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Como de conhecimento de todos, as obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros que sofreram atraso nos repasses do Ministério da Saúde.

Contudo, com a recente liberação dos repasses financeiros que estavam em atraso, cumpre ao Município, devido o contrato inicial, estar expirado, reencaminhar tudo novamente, objetivando uma nova, contratação e assim concluir a parte inicialmente projetada para enfim ser disponibilizada para o uso aos nossos munícipes.

Por todo exposto, está claro que a finalidade deste projeto de lei é propor abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para objetivo que indica.

Como cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos financeiros, parte restante repassados pelo Ministério da Saúde e ainda recursos financeiros próprios necessários à complementação do valor da obra ainda por executar, pois desde a aprovação do projeto e a primeira contratação e a nova a ser efetivada houve alteração no valor dos materiais e de outros itens indispensáveis a construção.

Sendo assim, conto com o vosso apoio na aprovação do proposto neste projeto de lei.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de agosto de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.529 – Ampliação da UBS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 71.150,15 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos)

Fonte de Recurso: 4935 – Ampliação e Requalificação da UBS.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 20.311,62 (vinte mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 91.461,77 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 4935 – Ampliação e Requalificação da UBS, no valor de R$ 71.150,15 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 20.311,62 (vinte mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de agosto de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal